



MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 12 de maio de 2010, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Pirapetinga, nº 397, Bairro Serra, em Belo Horizonte - MG, CEP 30220-150. **PRESEÇA:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **MESA: Presidente:** Alexandre Couri Sadi. **Secretário:** Neunildo Evangelista Gusmão. **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação das demonstrações financeiras, bem como das contas e relatório da administração, relativos ao exercício findo em 31.12.09; e, (ii) Eleição e fixação da remuneração dos Diretores. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria; e, (ii) Alteração do endereço da sede da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Na conformidade da Ordem do Dia, após a leitura dos documentos pertinentes à matéria, postos à disposição dos acionistas no prazo legal, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes: **1. APROVAÇÃO DAS CONTAS.** Após respectiva leitura, discussão e votação, foram aprovados, integralmente e sem ressalvas, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Ficou ainda aprovado que as cópias autenticadas do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras fossem arquivadas no Registro Público de Empresas juntamente com a presente Ata, dispensada a publicação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras em razão do disposto no artigo 294, II, da mesma Lei 6.404/76. **2. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS.** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, não realizar distribuição de dividendos tendo em vista que a Companhia não apurou lucro no exercício de 2009. **3. ELEIÇÃO DA DIRETORIA.** Foram eleitos para compor a Diretoria com mandato de 1 (um) ano, nos termos do Estatuto Social da Companhia, os seguintes Diretores: (i) **Alexandre Couri Sadi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-3.556.618, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.261.286-53, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga Cantor, 484, apto. 301, Bairro Manacás, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.840-340, que exercerá o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Neunildo Evangelista Gusmão**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Carteira de Identidade nº M-3.340.431, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.052.656-87, residente na Rua Rodrigo Otávio Coutinho, 50, apto. 2001, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.320-200, que exercerá o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **4. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.** Os acionistas deliberaram fixar a verba global da Administração em até **R\$10.000,00 (dez mil reais) anuais**. A verba global da administração deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, podendo ser fixada de forma desigual entre os Diretores, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação no profissional e o valor dos seus serviços no mercado. **5. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** Os membros da Diretoria eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei 6.404, de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18.11.94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) **não** estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) **não** ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, declararam que receberão, eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. **6. RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA DIRETORIA.** Os acionistas, por unanimidade, resolvem ratificar todos os atos praticados por seus Diretores até a presente data. **7. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDA DA COMPANHIA.** Foi aprovada a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser na Rua Pium-I, nº 784, Bloco B, Sala 1, Bairro Carmo, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.310-080. Em razão da alteração havida e aprovada, a redação do **caput do Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia fica alterada, passando a vigorar de acordo com a redação abaixo transcrita: **"ART. 2º. A Companhia tem a sua sede social na Rua Pium-I, nº 784, Bloco B, Sala 1, Bairro Carmo, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.310-080"**. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes: **Angela Maria Ribeiro Couri, Andrea Fátima Campello Coelho Couri, Vanessa Coelho Couri, Maria Emilia Ribeiro Couri, Ana Luisa Ribeiro Couri, Alexandre Couri Sadi e Neunildo Evangelista Gusmão**. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Presidente da Mesa - **Alexandre Couri Sadi**; Secretário - **Neunildo Evangelista Gusmão**. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 4340466 em 14/05/2010. Protocolo: 10/397.129-7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D8BF-38F5-7B7A-F3B4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8BF-38F5-7B7A-F3B4



Hash do Documento

PgjXztotxxsfR+mYKqaT1OpSGeYuF16gsVt/GBbbMEY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 28/10/2022 23:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

